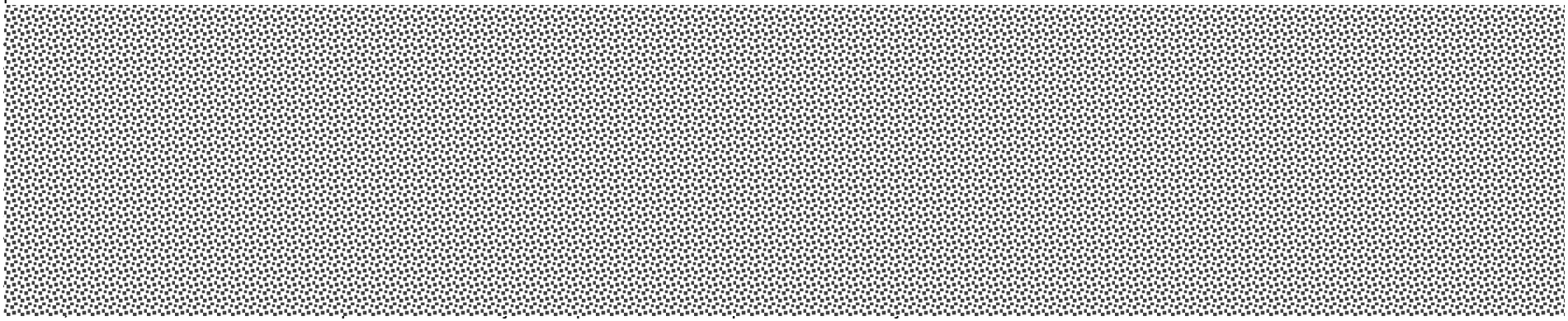
TORNA PÚBLICO O EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NOS SEGUINTES TERMOS:

4.14. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS INTEGRANTES DE FAMÍLIA INSCRITA NO CADASTRO ÚNICO

4.14.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.
4.14.2. Os candidatos deverão solicitar isenção de suas inscrições **no período de 06 e 07 de Outubro de 2026**, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o FORMULÁRIO ESPECÍFICO gerado (informações obrigatórias) ao finalizar sua inscrição.
4.14.2.1. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação.
4.14.2.2. O candidato que realizar duas inscrições e efetuar o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do Concurso Público será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. A isenção somente será dada para pessoas integrantes de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).
4.14.3. Para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:
(a) após gerar o número de inscrição, o candidato deverá clicar na aba isenções: escolher o tipo de isenção que se enquadra no seu perfil e anexar a documentação exigida no item 4.14.5.8. em formato PDF, para concretizar o pedido de isenção da taxa de inscrição.
(b) o pedido de isenção passará por análise e o resultado será divulgado na data descrita no quadro de atividades do edital.
(c) a ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.



4.14.5.4. No ato do cadastro dos documentos no sistema, é indispensável o preenchimento correto dos campos indicados como obrigatórios, sendo as informações prestadas utilizadas para identificação/conferência do documento correspondente a avaliação.
4.14.5.5. Documentos anexados em tópicos não correspondentes aqueles descritos serão desconsiderados/indeferidos.
4.14.5.6. Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação de isenção equivale a uma única comprovação.
4.14.5.7. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem disponibilizados para a avaliação de isenção é exclusiva do candidato.

4.14.5.8. Documentos para serem enviado:

CONTROLE	REQUISITOS NECESSÁRIOS
A	Preencher e assinar o formulário específico de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 10 MB, e **devidamente assinado de próprio punho ou assinatura gov**.
B	Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único de uma Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php
C	RG e CPF com foto ou documento equivalente.
D	Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses) em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo)

4.14.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, **no dia 15 de outubro de 2026**.
4.14.7. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos. O candidato que não constar o nome deverá entrar com recurso no prazo estabelecido.
4.14.8. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.
4.14.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
4.14.9.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
4.14.9.2. fraudar e/ou falsificar documentação;
4.14.9.3. não preencher o formulário específico do REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA;
4.14.9.4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;
4.14.9.5. não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, no ato da inscrição;
4.14.9.6. que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
4.14.10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.
4.14.11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do Concurso Público. A isenção é dada somente para pessoas hipossuficiência econômica integrantes de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).
4.14.12. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
4.14.13. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido no item 4.14.5.2., que não esteja anexada as documentações do item: 4.14.5.8., controle A, B, C e D da tabela.

4.14.14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.14.15. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.14.16. As pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.14.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão divulgadas no site www.planejarconcursos.com.br. A Planejar não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.
4.14.18. O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
4.14.19. O candidato que solicitar a isenção e não justificar a ausência na Prova, será incluído no cadastro de INDEFERIMENTO e não será possível solicitar a isenção da inscrição nos próximos Concurso Públicos / Processos Seletivos Públicos realizado pela Banca Organizadora Planejar.

1) Ficam DEFERIDAS (confirmadas) as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados neste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4.14. do Edital de Abertura nº 001/2026. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido estão **automaticamente inscritos**.

2) Ficam INDEFERIDAS (não confirmadas) as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados neste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4.14. do Edital de Abertura nº 001/2026.

3) Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação.

4) O candidato que realizar duas inscrições e efetuar o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do Concurso Público será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5) Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso dos documentos não enviados de acordo com o item 8.2. do Edital 001/2026, abrindo prazo de recurso das 08h00min do dia 16/10/2026 até às 23h59min do dia 17/10/2026, para o correio eletrônico: **recursos.isencao@gmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL / BA

CONCURSO PÚBLICO - Edital: Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

INSC	NOME IDENTIFICAÇÃO	CARGO	NASC.	SITUAÇÃO	REQUERIM	CADASTRO	RG - CPF	ENDEREÇO
					CONTROLE A	CONTROLE B	CONTROLE C	CONTROLE D
5005	ADISON SOUZA SANTANA	118 - 118-AUXILIAR OPERACIONAL (PINTOR)(A)	08/01/93	INDEFERIDO		X		
5176	ANA KAROLINE SILVA ARAÚJO	104 - 104-FISIOTERAPEUTA	09/04/00	INDEFERIDO	X		X	X
5004	ANDERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	118 - 118-AUXILIAR OPERACIONAL (PINTOR)(A)	18/10/07	INDEFERIDO		X		
5183	AYOLLE JUANNE PAIVA DE OLIVEIRA	113 - 113-TERAPEUTA OCUPACIONAL	20/11/03	DEFERIDO	X	X	X	X
5014	CALISSON SOUZA DE OLIVEIRA	118 - 118-AUXILIAR OPERACIONAL (PINTOR)(A)	17/01/01	DEFERIDO	X	X	X	X
5124	CAYLAINE SOUZA LIBERATO	117 - 117-AUXILIAR OPERACIONAL (JARDINEIRO)(A)	11/11/02	DEFERIDO	X	X	X	X
5132	CLESIA BARRETO DOS SANTOS	114 - 114-VETERINÁRIO(A)	19/07/93	DEFERIDO	X	X	X	X
5003	DAMARES PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	101 - 101-BIOMÉDICO(A)	29/11/01	DEFERIDO	X	X	X	X
5168	EDFRANK FERREIRA SOARES	116 - 116-AUXILIAR OPERACIONAL (ENCANADOR)(A)	23/03/93	INDEFERIDO		X		
5057	EDGAR DA SILVA DE OLIVEIRA	118 - 118-AUXILIAR OPERACIONAL (PINTOR)(A)	04/02/01	INDEFERIDO		X	X	X
5092	EVERTON DOS SANTOS ARAÚJO	101 - 101-BIOMÉDICO(A)	21/02/99	DEFERIDO	X	X	X	X
5123	FÁBIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	116 - 116-AUXILIAR OPERACIONAL (ENCANADOR)(A)	27/11/96	DEFERIDO	X	X	X	X
5194	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	103 - 103-ENGENHEIRO(A) CIVIL	13/06/97	DEFERIDO	X	X	X	X
5013	FILIPE LEITE GONCALVES	116 - 116-AUXILIAR OPERACIONAL (ENCANADOR)(A)	23/09/93	DEFERIDO	X	X	X	X
5198	GABRIEL DA SILVA SANTOS	105 - 105-FONOAUDIÓLOGO(A)	21/05/05	DEFERIDO	X	X	X	X
5059	GENISON FERREIRA DO NASCIMENTO	118 - 118-AUXILIAR OPERACIONAL (PINTOR)(A)	11/11/84	INDEFERIDO			X	
5152	JAKELINE PEREIRA DA PAZ GUERREIRO	117 - 117-AUXILIAR OPERACIONAL (JARDINEIRO)(A)	02/09/98	INDEFERIDO		X		

5083	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	118 - 118-AUXILIAR OPERACIONAL (PINTOR)(A)	28/09/67	DEFERIDO	X	X	X	X
5011	JOSENILTON NUNES DOS SANTOS	118 - 118-AUXILIAR OPERACIONAL (PINTOR)(A)	17/06/93	DEFERIDO	X	X	X	X
5117	KAROLANY DE JESUS SANTOS	104 - 104-FISIOTERAPEUTA	19/04/08	INDEFERIDO				
5090	LEONALDO ALVES SANTOS	117 - 117-AUXILIAR OPERACIONAL (JARDINEIRO)(A)	06/11/01	INDEFERIDO		X	X	X
5111	MARCUS VINÍCIUS BATISTA FRANÇA	118 - 118-AUXILIAR OPERACIONAL (PINTOR)(A)	21/07/95	INDEFERIDO		X		
5213	MARIA FRANCIELLI RIBEIRO DA SILVA	115 - 115-AUXILIAR OPERACIONAL (CARPINTEIRO)(A)	19/04/04	INDEFERIDO		X		
5208	MERCIA ROSANE CRUZ CANTRELL	103 - 103-ENGENHEIRO(A) CIVIL	28/08/93	INDEFERIDO			X	
5099	NAIARA LAÍS PIMENTEL MIRANDA	118 - 118-AUXILIAR OPERACIONAL (PINTOR)(A)	04/01/90	INDEFERIDO		X		
5172	PEDRO HENRIQUE BISPO DOS SANTOS	105 - 105-FONOAUDIÓLOGO(A)	29/06/92	DEFERIDO	X	X	X	X
5009	RAINAN SANTOS DE JESUS	116 - 116-AUXILIAR OPERACIONAL (ENCANADOR)(A)	20/03/92	DEFERIDO	X	X	X	X
5036	RAIRIS DOS SANTOS	104 - 104-FISIOTERAPEUTA	09/07/01	INDEFERIDO		X		
5022	RILARY PENALVA CARVALHO	114 - 114-VETERINÁRIO(A)	13/04/97	DEFERIDO	X	X	X	X
5073	ROSICLEIDE CARVALHO DOS SANTOS	117 - 117-AUXILIAR OPERACIONAL (JARDINEIRO)(A)	07/08/95	INDEFERIDO			X	
5153	TACIANA DE SANTANA SOARES	117 - 117-AUXILIAR OPERACIONAL (JARDINEIRO)(A)	24/06/03	DEFERIDO	X	X	X	X
5103	TAUAN SANTOS	117 - 117-AUXILIAR OPERACIONAL (JARDINEIRO)(A)	10/05/93	INDEFERIDO			X	
5212	UILLIAM DOS SANTOS LIMA	118 - 118-AUXILIAR OPERACIONAL (PINTOR)(A)	07/04/88	DEFERIDO	X	X	X	X

LEGENDA:

	Não enviou documentação
X	Enviou documentação

A negação de qualquer Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição é baseada em razões específicas, que serão apresentadas conforme o caso e critérios abaixo especificados.

INTEGRANTE DE FAMÍLIA INSCRITA NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) DEVERÁ ENVIAR:

CONTROLE	REQUISITOS NECESSÁRIOS
A	Preencher e assinar o formulário específico de ***REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA***, *(https://www.planejarconcursos.com.br/Rio_Real_2026_FORMULARIO_ISENCAO.pdf)* REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 10 MB, e **devidamente assinado de próprio punho ou assinatura gov.**
B	Declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único de uma Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital ou Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php
C	RG e CPF com foto ou documento equivalente.
D	Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses) em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo)

CONSIDERAR COMO DESISTENTES DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA OS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO PERÍODO ESPECÍFICO, CONFORME NORMATIVA ESTABELECIDA NO ITEM 4.14. DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Real / BA, 15 de Outubro de 2026.

Banca Examinadora Planejar